



ESTADO DO PIAUÍ  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA**  
 Av: Helvídio Nunes, n.º S/N, Centro. - Colônia do Gurgueia, Estado do Piauí  
 Fone: (0\*\*89) 3538-1150 CNPJ: 41.522.350/0001-03

DECRETO Nº 022/2020, DE 01 DE ABRIL DE 2020.

**Decreta medidas de emergência de saúde pública tendo em vista o enfrentamento a ameaça de propagação do novo Coronavírus classificado como pandemia, nos termos do decreto 18.913, de 30 de março de 2020, do Estado do Piauí e dá outras providências.**

A Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia, no uso de suas atribuições e conforme definido na Lei Orgânica Municipal, resolve;

**Considerando** a declaração de emergência em saúde pública de importância internacional pela organização mundial de saúde – OMS – em 30 de Janeiro de 2020, em decorrência da infecção humana pelo novo corona vírus(COVID-19), bem como a declaração de emergência de saúde pública de importância nacional, por meio da portaria 188/GM/MF de 03 de Fevereiro de 2020, nos termos do Decreto Federal 7616, de 17 de Novembro de 2011;

**Considerando** a classificação da situação mundial do novo coronavírus pela Organização Mundial de Saúde como pandemia, alertando para o risco potencial de a doença infecciosa de atingir a população mundial de forma simultânea, não se limitando a locais que já tenha sido identificada como de transmissão interna;

**Considerando** as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.884, de 16 de março de

2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;  
**Considerando** as medidas de emergência de saúde pública definidas pelo decreto Estadual 18.913, de 30 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí e a urgência no enfrentamento a ameaça de propagação do novo coronavírus;  
**Considerando** que o decreto Estadual 18.884, de 16 de março de 2020, pelo Governo do Estado do Piauí define a prorrogação e determina, nas redes públicas e privada, a suspensão das aulas, como medida excepcional para o enfrentamento ao COVID-19, novo coronavírus;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** – Fica determinada a imediata suspensão, por 30(Trinta) dias, das aulas da rede pública municipal de ensino de Colônia do Gurgueia.

§ 1º - A suspensão das aulas na rede pública municipal ocorrerá nos termos do disposto do Art. 2º do decreto 18.913, de 30 de Março de 2020, do Estado do Piauí, devendo ser considerada no calendário escolar como antecipação de férias escolares do mês de janeiro/2021.

§ 2º - A secretaria Municipal de Educação deverá providenciar os ajuste necessário para o cumprimento do calendário escolar, após o retorno das aulas.

**Art. 2º.** – Revogadas as disposições em contrário, este decreto entra em vigor nesta data.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE COLÔNIA DO GURGUÉIA, 01 de abril de 2020.

  
 Acilene Aves de Araújo  
 Prefeita Municipal de Colônia do Gurgueia

**ICP  
 Brasil**

**Carimbo  
 do Tempo**

Certificação digital que mostra o horário exato da publicação, tal como sua inalterabilidade e legitimidade.

**IVC**  
**Instituto  
 Verificador de  
 Comunicação**

Com Auditoria diária de tudo que é publicado, mostramos seriedade e transparência com os atos públicos.

**ISSN**

**ISSN  
 International  
 Standard  
 Serial Number**

Seguimos os padrões Internacionais de Publicação. Com Registro próprio na edição digital e impressa.

\*Estamos de acordo com a Instrução Normativa TCE/PI 003-18



[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)

**[www.diariooficialdosmunicipios.org](http://www.diariooficialdosmunicipios.org)**  
**A divulgação virtual dos atos municipais**